

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**PORTARIA n.º 002/2015**

A Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR o Dr. João Antonio Sartori Júnior, portador da Carteira de Identidade n.º 6.210.634-4 SSP/PR, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, sob o n.º 35.198, para ocupar, a partir desta data, o cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, na ordem de classificação nos termos do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2011.

Art. 2º Aplica-se o disposto nas Resoluções Legislativas 001/2010, 002/2011 e 003/2011, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 3º O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo, podendo ser prorrogado por igual período através de pedido escrito.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

Sonia Regina Zambone  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**DECRETO N.º 1.720/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.471/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-41.685,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

11 - Secretaria de Ação Social  
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.08062-055 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
003630 760.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 - Serviços Terceiro Pessoa Juridica.....R\$ 32.480,95  
003640 761.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 - Serviços Terceiro Pessoa Juridica.....R\$ 9.204,05

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro de R\$ 32.480,95 e R\$ 9.204,05 respectivamente das fontes 760 e 761 mais o excesso de arrecadação das fontes 760 e 761.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**DECRETO N.º 1.721/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.472/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 178.546,44 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para o convênio do contrato nº 018853-73 Ministério do Turismo.

10 - Secretaria da Indústria Comércio e Turismo  
10.001 - Diretoria  
22.661.22032-066 - ESTRUTURA PARA PARQUE DE EXPOSIÇÃO/CENTRO DE EVENTOS 1ª ETAPA  
002545 801.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 103.953,75  
002546 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 74.592,69  
Total.....R\$ 178.546,44

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 801 no valor de R\$ 8.312,15 mais o excesso de arrecadação e o cancelamento de parte ou total das seguintes dotações:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
05.002 - Divisão de Obras  
04.452.04301-002 - CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS  
001150 000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 74.592,69

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**DECRETO N.º 1.722/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.473/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 563.650,00 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), para o convênio do contrato nº 770154/2012

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
09.001 - Diretoria  
15.451.15012-063 - RECAPE ASFALTICO DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO JARDIM SAN RAFAEL CONTRATO 0386063-14/2012 FR 807  
003205 807.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 443.650,00  
003206 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 120.000,00  
TOTAL.....R\$ 563.650,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R\$ 229.756,60 de superávit da fonte 807 mais o valor devidamente arrecadado mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
05.002 - Divisão de Obras  
04.452.04212-037 - SERVIÇOS URBANOS  
001150 000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**DECRETO N.º 1.723/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.474/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-5.528,46 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação.

06 - Secretaria de Educação e Cultura  
06.002 - Divisão de Educação  
12.367.12446-074 - Educação Especial  
002100 101.0101.02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens fixas.....R\$ 5.528,46

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**DECRETO N.º 1.724/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.475/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-270.647,19 (duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), para reforço da seguinte dotação:

06 - Secretaria de Educação e Cultura  
06.002 - Divisão de Educação  
12.361.12406-068 - Manutenção do Ensino Fundamental FR 102  
001680 102.0102.02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 270.647,19

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro da fonte 102 do exercício de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**DECRETO N.º 1.725/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.476/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-49.732,65 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para o convênio 76.235.753.000/1120-02.

07 - Secretaria da Saúde  
07.002 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.10011-019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS CONVENIO 76235.753000/1120-02  
002612 327.1006.03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 - AQUIS. DE EQUIP. MAT. PERMANENTE.....R\$ 49.732,65

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**DECRETO N.º 1.726/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.477/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-199.570,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta reais), para reforço da seguinte dotação:

07 - Secretaria da Saúde  
07.002 Fundo Municipal da Saúde  
10.301.10056-077 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FR 495  
02430 0495.09.02.06.20 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 199.570,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro da fonte 495.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**DECRETO N.º 1.727/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.478/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$132.753,60 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para reforço da seguinte dotação.

07 - Secretaria da Saúde  
07.002 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.10062-041 - ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS  
002520 0510.01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$50.000,00  
002590 0510.01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica.....R\$82.753,60

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro da fonte 510.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

DECRETO Nº 1.728/2015

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.479/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-238.911,17 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e onze reais e dezessete centavos), para reforço da seguinte dotação:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
05.001 - Diretoria  
04.122.04192-036- Manutenção da diretoria  
000980 511.0107.00.00.00.00 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens fixas.....R\$ 238.911,17

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro da fonte 511 do exercício de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

DECRETO Nº 1.729/2015

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.480/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 207.519,20 (duzentos e sete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos), para o convênio do contrato nº 0315137-04/2009, Implantação de sinalização vertical e construção de canteiro central com rotatórias.

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
09.001 - Diretoria  
15.451.04241-018-SINALIZAÇÃO VERTICAL E CONS.ROT.ECANTEIRO CENTRAL C.0315137-04/2009 FR 711  
3201 711.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 153.195,45  
3202 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 39.409,79  
Total.....R\$ 192.605,24

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 711 mais rendimentos de aplicação e o superávit financeiro do exercício de 2013 no valor de R\$ 50.122,09 da fonte 711 e o cancelamento da seguinte dotação:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
05.002 - Divisão de Obras  
04.452.04301-002 - CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS  
001150 000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 39.409,79

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

DECRETO Nº 1.730/2015

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.481/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), para a suplementação da seguinte dotação:

03 - Secretaria de Administração  
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.04042-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
000386 723.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit da fonte 723 mais rendimentos de aplicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

DECRETO Nº 1.731/2015

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.482/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações:

03 - Secretaria de Administração  
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.04042-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
000385 794.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.500,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 794 mais rendimentos de aplicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

DECRETO Nº 1.732/2015

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.483/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 282.842,71 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), para o convênio PAC/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/PR1307114156.

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
09.001 - Diretoria  
04.451.15182-077 - PAC2 - CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO E UM APOIADO 100M3 E 500M3  
001205 800.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 128.980,26  
04.451.15182-078- PAC2 - PERFURACAO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO  
001205 800.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 153.862,45  
Total.....R\$ 282.842,71

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado O valor de superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

DECRETO Nº 1.733/2015

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.484/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 142.202,81 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e dois reais e oitenta e sete centavos), para o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO.

12 - Secretaria de Meio Ambiente  
12.001 - Diretoria  
17.512.18002-076 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO FR. 805  
004031 805.1006.03.99.01.02 4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 139.144,83  
004032 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.057,98  
TOTAL.....R\$ 142.202,81

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit no valor R\$ 75.586,11 da fonte 805 financeiro do exercício anterior, mais o excesso de arrecadação bem como o cancelamento da seguinte dotação:

12 - Secretaria de Meio Ambiente  
12.001 - Diretoria  
18.542.18002-061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
004030 000.01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.057,98

Art. 3º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

DECRETO Nº 1.734/2015

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.485/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), para o contrato de repasse OGU 779586/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES para RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO, GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E ACESSIBILIDADE NA VILA SANTAMARIA.

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
05.002 – Divisão de Obras  
15.451.4212-081 – RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO, GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E ACESSIBILIDADE NA VILA SANTA MARIA  
000952 809.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalação.....R\$ 295.300,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

DECRETO Nº 1.735/2015

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.486/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-1.337.306,79 (hum milhão, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e seis reais e setenta e nove centavos), para os convênios OGU 0389853-37/2012 e 1000141-43/2012, respectivamente CENTRO DE EVENTOS / PARQUE DE EXPOSIÇÕES 2º ETAPA, CONSTRUÇÃO PARQUE ECOLÓGICO / EVENTOS - VILA SÃO PEDRO OGU.

05 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano  
05.002 – DIVISÃO DE OBRAS  
15.452.1214.2064 – CENTRO DE EVENTOS / PARQUE DE EXPOSIÇÕES 2º ETAPA OGU 0389853-37/2012  
001201 938.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.000.000,00  
001202 000.0107.00.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00  
TOTAL.....R\$ 1.030.000,00

15.452.1214.2065 – CONSTRUÇÃO PARQUE ECOLÓGICO / EVENTOS - VILA SÃO PEDRO OGU 1000141-43/2012  
001203 939.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 292.500,00  
001204 000.0107.00.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 14.806,79  
TOTAL.....R\$ 307.306,79

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 938 e 939 no valor de R\$ 8.083,88 e R\$ 103.598,95, mais o excesso de arrecadação da fonte e o cancelamento da seguinte dotação:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
05.002 – Divisão de Obras  
04.452.04212-037 – SERVIÇOS URBANOS  
001150 000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 44.806,79

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**DECRETO Nº 1.736/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.487/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-220.906,06 (duzentos e vinte mil, novecentos e seis reais e seis centavos), para o contrato de repasse OGU 796080/2013/MDA/CAIXA-SICONV.

08 - Secretaria de Agricultura	
08.001 - Diretoria	
20.661.20011-041 - OGU 796080/2013/MDA/CAIXA SICONV FR 941 - COZINHA INDUSTRIAL	
003015 941.1006.03.99.01.02 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO	E MATERIAL
PERMANENTE.....	R\$ 200.000,00
003016 000.0107.00.00.00.00 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO	E MATERIAL
PERMANENTE.....	R\$ 20.906,06

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação das fontes 941 mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
05.002 - Divisão de Obras	
04.452.04212-037 - SERVIÇOS URBANOS	
001150 000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 20.906,06

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**DECRETO Nº 1.737/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.488/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-79.920,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais), para o contrato de CONVENIO CDC CONVENIO 021/2014/SEAB FR 944

10- Secretaria de Indústria e Comércio	
10.001 - Diretoria	
11.661.22012-079 - CONVENIO CDC CONVENIO 021/2014/SEAB FR 944	
003018 944.1005.03.99.01.01 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica.....	R\$ 75.924,00
003019 000.0107.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica.....	R\$ 3.996,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 944 mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
05.002 - Divisão de Obras	
04.452.04301-002 - CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS	
001150 000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 3.996,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**DECRETO Nº 1.738/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.489/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-509.067,00 (quinhentos e nove mil e sessenta e sete reais), para o contrato da Quadra coberta com Vestiário (Leda) Fr 945 PAC 2 10468/2014

06- Secretaria de Educação e Cultura	
06.002 - Diretoria	
12.361.12031-020 - Quadra coberta com Vestiário (Leda) Fr 945 PAC 2 10468/2014	
002022 945.1006.03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.....	R\$ 509.067,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit no valor de R4 104.249,36 mais excesso de arrecadação da fonte 945.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**DECRETO Nº 1.739/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.490/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 2.032.064,92 (dois milhões, trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente ao Convênio TC/PAC 0313, para Sistema de Esgotamento Sanitário (INVERNADA, SERTÃOZINHO E LAGOA DE TRATAMENTO).

05 - secretaria de obras e serviços urbanos	
05.002 Divisão de Obras	
15.451.0438.1-015 CONVENIO TC/PAC 0313/2014 FUNASA FR 946	
01185 0.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 362.442,35
01186 0946.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.669.622,57

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 946, mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - secretaria de obras e serviços urbanos	
05.002 Divisão de Obras	
04.782.0438.1-004 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E URBANA	
01188 0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 362.442,35

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**DECRETO Nº 1.740/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.491/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 896.441,47 (oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), para o reforço das seguintes dotações:

11- Secretaria de Ação Social	
11.003 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08142-075 - Bolsa Família (IGD) (PROT SOC.BAS)	
003951 768.1006.03.99.01.02 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 70.000,00
003952 768.1006.03.99.01.02 3.3.90.36.00.00 - Out.Serviços Pessoa Fisica.....	R\$ 20.000,00
003953 768.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 - Out.Serviços Pessoa Juridica.....	R\$ 180.000,00
003954 768.1006.03.99.01.02 4.4.90.52.00.00 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 235.714,16
Total.....	R\$ 505.714,16

11- Secretaria de Ação Social	
11.003 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08072-057 - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSITENCIA SOCIAL (CRAS) (PAIF) (PROT SOC BAS)	
003710 779.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 - Out.Serviços Pessoa JURIDICA.....	R\$ 1.170,91

11 - Secretaria de AÇÃO SOCIAL	
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.8151-017 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS) (CREAS)	
003955 799.1006.03.04.01.02 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 60.000,00
003956 799.1006.03.04.01.02 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. PESSOA FISICA.....	R\$ 40.000,00
003957 799.1006.03.04.01.02 3.3.90.39.00.00 - Out.Serviços Pessoa JURIDICA.....	R\$ 211.353,97
Total.....	R\$ 311.353,97

11 - Secretaria de AÇÃO SOCIAL	
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.08991-014 - PROGRAMA SUAS (IGD) FR 934	
003940 934.1006.03.04.01.02 3.3.90.39.00.00 - Out.Serviços Pessoa JURIDICA.....	R\$ 38.873,34
003950 934.1006.03.04.01.02 4.4.90.52.00.00 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
Total.....	R\$ 78.873,34

11 - Secretaria de AÇÃO SOCIAL	
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.08062-056 - PROGRAMA SUAS (IGD) FR 934	
003660 940.1006.03.04.01.02 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 500,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit das fontes 768 de R\$ 235.714,16, 779 de R\$ 1.170,91, 779 de R\$ 211.353,97, 799 de R\$ 211.353,97, 934 de R\$ 38.873,34, 940 de R\$ 230,75, mais o valor devidamente arrecadado e seus rendimentos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**DECRETO Nº 1.741/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.492/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 541.473,81 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), para o convênio do contrato nº OGU 0365789-45/2011/Murismo/Caixa, Recape asfáltico em CBUQ e estrutura Urbana no Distrito Nossa Senhora da Candelária.

05-Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
05-002-Divisão de Obras  
04.452.04301-016 - Conservação e Restauração de Rodovias Municipais e Infra-Estrutura  
00951 2000.1006.03.99.01.02.00 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 399.172,17

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 2000 no valor de R\$ 125.326,92 mais o valor devidamente arrecadado na fonte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**DECRETO Nº 1.743/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.494/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-169.989,56 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente ao Termo de Compromisso pac2 09680/2014, para Cobertura da quadra da Escola Municipal Maria de Lourdes G.Mendes

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
06.002 - Divisão de Educação  
12.362.12012-080 - Cobertura da quadra da Escola Municipal Maria de Lourdes G.Mendes - TC pac2 09680/2014  
002215 942.1006.03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalação.....R\$ 169.989,56

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit de R\$ 35.064,16 mais o valor devidamente arrecadado na fonte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**DECRETO Nº 1.744/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.495/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a devolução do convênio do APOIO A EDUCAÇÃO.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.0012 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.12011-022-APOIO A EDUCAÇÃO FR 143  
002122 143.1006.03.01.01.02 3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro no valor de R\$ 4.4013,68 mais rendimentos de aplicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**DECRETO Nº 1.742/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.493/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 869.487,65 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), para os convênios 76235753000112001, 09520756000136/2011-01, 09520756000136/2011-02, 09520756000136/2011-03, 09520756000136/2011-04, 09520756000113004, 09520756000113003, 0920756000113001, para construção e reforma dos postos de saúde.

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2067-CONSTRUÇÃO PSF VILA LORDANI  
CONVENIO 76235753000112001 FR322  
002851 322.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 26.892,37  
002852 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 46.403,48  
Total.....R\$ 73.295,85

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2068-REFORMA PSF BELA VISTA  
CONVENIO 09520756000136/2001-01 FR323  
002853 323.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 64.793,37  
002854 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 19.310,47  
Total.....R\$ 84.103,84

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2069-REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL CONVENIO 09520756000136/2001-02 FR324  
002855 324.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 130.991,48  
002856 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 44.008,52  
Total.....R\$ 175.000,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2070-REFORMA MATERNO INFANTIL  
09520756000136/2001-03 FR 325  
002857 325.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 92.230,86  
002858 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.221,37  
Total.....R\$ 105.452,23

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2071-REF. DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA 09520756000136/2001-04 FR 326  
002859 326.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 76.784,22  
002861 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.774,35  
Total.....R\$ 80.558,57

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2072-REF. DO PSF DO IBC FR 328  
CONVENIO 09520756000113004  
002862 328.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 121.725,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2073-REF. DO PSF DO SERTÃOZINHO FR 329  
CONVENIO 09520756000113003  
002863 329.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 125.100,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2074-REF. DO PSF DA INVERNADA FR 330  
CONVENIO 0920756000113001  
002864 330.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 64.450,00  
002865 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 39.802,16  
Total.....R\$ 104.252,16

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro das Fontes 326,328,329,330 respectivamente no valor de R\$ 306,65, R\$ 26.335,58, R\$ 27.065,78 e R\$ 13.727,61 mais excesso de arrecadação das fontes, mais o cancelamento das seguintes dotações:

07 - Secretaria de Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.10972-043- CONSTRUÇÃO PSF LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBON  
002650 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 166.520,35

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**DECRETO Nº 1.745/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.496/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para a devolução do convênio do BB - Ônibus Rural Escolar - ORE 2 FNDE - FR 144.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.0012 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.12011-022-BB - Ônibus Rural Escolar - ORE 2 FNDE - FR 144  
002123 144.1006.03.01.01.02 3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.800,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro no valor de R\$ 2.206,61 mais rendimentos de aplicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**DECRETO Nº 1.746/2015**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.497/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.446,21 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), para o PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR (FNDE).

06 - Secretaria de Educação  
06.002 - Divisão de educação  
12.361.12011-021 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR (FNDE) FR 152  
002121 152.1006.03.01.01.02 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.....R\$ 18.446,21

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de superávit de R\$ 18.446,21 do exercício anterior, mais os rendimentos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**DECRETO Nº 2.905/2015**

Súmula - Decreta ponto facultativo as datas de 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015, para os servidores públicos da administração pública direta e indireta e dá outras providências.

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autarquia do Município de Bandeirantes (PR), o expediente dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015, tendo em vista as festividades carnavalescas e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e plantão do SAAE.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" nestes dias, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**L E I N° 3.471/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-41.685,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-41.685,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

11 - Secretaria de Ação Social

11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.08062-055 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003630 760.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 - Serviços

Terceiro Pessoa Jurídica...R\$ 32.480,95

003640 761.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 - Serviços

Terceiro Pessoa Jurídica...R\$ 9.204,05

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro de R\$ 32.480,95 e R\$ 9.204,05 respectivamente das fontes 760 e 761 mais o excesso de arrecadação das fontes 760 e 761.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**L E I N° 3.472/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 178.546,44 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 178.546,44 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para o convênio do contrato n° 018853-73 Ministério do Turismo.

10 - Secretaria da Indústria Comércio e Turismo

10.001 - Diretoria

22.661.22032-066 - ESTRUTURA PARA PARQUE DE EXPOSIÇÃO/CENTRO DE EVENTOS 1ª ETAPA

002545 801.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES.....R\$ 103.953,75

002546 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES.....R\$ 74.592,69

Total.....R\$ 178.546,44

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 801 no valor de R\$ 8.312,15 mais o excesso de arrecadação e o cancelamento de parte ou total das seguintes dotações:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

05.002 - Divisão de Obras

04.452.04301-002 - CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS

001150 000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES.....R\$ 74.592,69

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**L E I N° 3.473/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 563.650,00 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 563.650,00 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), para o convênio do contrato n° 770154/2012

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

09.001 - Diretoria

15.451.15012-063 - RECAPE ASFALTICO DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO JARDIM SAN RAFAEL CONTRATO 0386063-14/2012 FR 807

003205 807.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES.....R\$ 443.650,00

003206 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES.....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 563.650,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor de R\$ 229.756,60 de superávit da fonte 807 mais o valor devidamente arrecadado mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

05.002 - Divisão de Obras

04.452.04212-037 - SERVIÇOS URBANOS

001150 000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**L E I N° 3.474/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-5.528,46 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-5.528,46 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação.

06 - Secretaria de Educação e Cultura

06.002 - Divisão de Educação

12.367.12446-074 - Educação Especial

002100 101.0101.02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 -

Vencimento e Vantagens fixas.....R\$ 5.528,46

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**L E I N° 3.475/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-270.647,19 (duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-270.647,19 (duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), para reforço da seguinte dotação:

06 - Secretaria de Educação e Cultura

06.002 - Divisão de Educação

12.361.12406-068- Manutenção do Ensino Fundamental

FR 102

001680 102.0102.02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 -

Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 270.647,19

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro da fonte 102 do exercício de 2014.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**L E I N° 3.476/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-49.732,65 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-49.732,65 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para o convênio 76.235.753.000/1120-02.

07 - Secretaria da Saúde

07.002 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.10011-019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL E

EQUIPAMENTOS CONVENIO 76235.753000/1120-02

002612 327.1006.03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 - AQUIS.

DE EQUIP. MAT. PERMANENTE.....R\$ 49.732,65

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.477/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-199.570,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-199.570,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta reais), para reforço da seguinte dotação:

- 07 - Secretaria da Saúde
- 07.002 Fundo Municipal da Saúde
- 10.301.10056-077 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FR 495
- 02430 0495.09.02.06.20 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 199.570,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro da fonte 495.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.478/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$132.753,60 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$132.753,60 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para reforço da seguinte dotação.

- 07 - Secretaria da Saúde
- 07.002 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.10062.041 - ECD-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
- 002520 0510.01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$50.000,00
- 002590 0510.01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica.....R\$82.753,60

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro da fonte 510.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.479/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-238.911,17 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e onze reais e dezessete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-238.911,17 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e onze reais e dezessete centavos), para reforço da seguinte dotação:

- 05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- 05.001 - Diretoria
- 04.122.04192-036- Manutenção da diretoria
- 000980 511.0107.00.00.00 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens fixas.....R\$ 238.911,17

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro da fonte 511 do exercício de 2013.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.480/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 207.519,20 (duzentos e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 207.519,20 (duzentos e sete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos), para o convênio do contrato nº 0315137-04/2009, Implantação de sinalização vertical e construção de canteiro central com rotatórias.

- 09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
- 09.001 - Diretoria
- 15.451.04241-018-SINALIZAÇÃO VERTICAL E CONS.ROT.ECANTEIRO CENTRAL C.0315137-04/2009 FR 711
- 3201 711.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 153.195,45
- 3202 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 39.409,79
- Total.....R\$ 192.605,24

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 711 mais rendimentos de aplicação e o superávit financeiro do exercício de 2013 no valor de R\$ 50.122,09 da fonte 711 e o cancelamento da seguinte dotação:

- 05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- 05.002 - Divisão de Obras
- 04.452.04301-002 - CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS
- 001150 000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 39.409,79

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2013 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.481/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), para a suplementação da seguinte dotação:

- 03 - Secretaria de Administração
- 03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 04.122.04042-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 000386 723.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit da fonte 723 mais rendimentos de aplicação.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.482/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações:

- 03 - Secretaria de Administração
- 03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 04.122.04042-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 000385 794.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.500,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 794 mais rendimentos de aplicação.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.483/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.  
 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 282.842,71 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 282.842,71 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), para o convênio PAC/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/PR1307114156.

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
 09.001 - Diretoria  
 04.451.15182-077 - PAC2 - CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO E UM APOIADO 100M3 E 500M3  
 001205 800.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 128.980,26

04.451.15182-078- PAC2 - PERFURACAO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO  
 001205 800.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 153.862,45

Total.....R\$ 282.842,71

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado O valor de superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2013 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.484/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.  
 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 142.202,81 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e dois reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 142.202,81 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e dois reais e oitenta e um centavos), para o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO.

12 - Secretaria de Meio Ambiente  
 12.001 - Diretoria  
 17.512.18002-076 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO FR. 805  
 004031 805.1006.03.99.01.02 4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 139.144,83  
 004032 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.057,98  
 TOTAL.....R\$ 142.202,81

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit no valor R\$ 75.586,11 da fonte 805 financeiro do exercício anterior, mais o excesso de arrecadação bem como o cancelamento da seguinte dotação:

12 - Secretaria de Meio Ambiente  
 12.001 - Diretoria  
 18.542.18002-061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
 004030 000.01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.057,98

Art. 3º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2013 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.485/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.  
 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), para o contrato de repasse OGU 779586/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES para RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO, GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E ACESSIBILIDADE NA VILA SANTA MARIA.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 05.002 - Divisão de Obras  
 15.451.4212-081 - RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO, GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E ACESSIBILIDADE NA VILA SANTA MARIA  
 000952 809.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalação.....R\$ 295.300,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.486/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.  
 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 1.337.306,79 (hum milhão, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e seis reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 1.337.306,79 (hum milhão, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e seis reais e setenta e nove centavos), para os convênios OGU 0389853-37/2012 e 1000141-43/2012, respectivamente CENTRO DE EVENTOS / PARQUE DE EXPOSIÇÕES 2º ETAPA, CONSTRUÇÃO PARQUE ECOLÓGICO / EVENTOS - VILA SÃO PEDRO OGU.

05 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano  
 05.002 - DIVISÃO DE OBRAS  
 15.452.1214.2064 - CENTRO DE EVENTOS / PARQUE DE EXPOSIÇÕES 2º ETAPA OGU 0389853-37/2012  
 001201 938.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.000.000,00  
 001202 000.0107.00.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00  
 TOTAL.....R\$ 1.030.000,00

15.452.1214.2065 - CONSTRUÇÃO PARQUE ECOLÓGICO / EVENTOS - VILA SÃO PEDRO OGU 1000141-43/2012  
 001203 939.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 292.500,00  
 001204 000.0107.00.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 14.806,79  
 TOTAL.....R\$ 307.306,79

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 938 e 939 no valor de R\$ 8.083,88 e R\$ 103.598,95, mais o excesso de arrecadação da fonte e o cancelamento da seguinte dotação:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
 05.002 - Divisão de Obras  
 04.452.04212-037 - SERVIÇOS URBANOS  
 001150 000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 44.806,79

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.487/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.  
 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-220.906,06 (duzentos e vinte mil, novecentos e seis reais e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-220.906,06 (duzentos e vinte mil, novecentos e seis reais e seis centavos), para o contrato de repasse OGU 796080/2013/MDA/CAIXA-SICONV.

08 - Secretaria de Agricultura  
 08.001 - Diretoria  
 20.661.20011-041 - OGU 796080/2013/MDA/CAIXA SICONV FR 941 - COZINHA INDUSTRIAL  
 003015 941.1006.03.99.01.02 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 200.000,00  
 003016 000.0107.00.00.00.00 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.906,06

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação das fontes 941 mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
 05.002 - Divisão de Obras  
 04.452.04212-037 - SERVIÇOS URBANOS  
 001150 000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.906,06

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.488/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.  
 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-79.920,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-79.920,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais), para o contrato de CONVENIO CDC CONVENIO 021/2014/SEAB FR 944

10 - Secretaria de Indústria e Comércio  
 10.001 - Diretoria  
 11.661.22012-079 - CONVENIO CDC CONVENIO 021/2014/SEAB FR 944  
 003018 944.1005.03.99.01.01 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R\$ 75.924,00  
 003019 000.0107.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R\$ 3.996,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 944 mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
 05.002 - Divisão de Obras  
 04.452.04301-002 - CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS  
 001150 000.01.07.00.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.996,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.489/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-509.067,00 (quinhentos e nove mil e sessenta e sete reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-509.067,00 (quinhentos e nove mil e sessenta e sete reais), para o contrato da Quadra coberta com Vestiário (Leda) Fr 945 PAC 2 10468/2014

06- Secretaria de Educação e Cultura  
06.002 - Diretoria  
12.361.12031-020 - Quadra coberta com Vestiário (Leda) Fr 945 PAC 2 10468/2014  
002022 945.1006.03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.....R\$ 509.067,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit no valor de R\$ 104.249,36 mais excesso de arrecadação da fonte 945.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2013 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.490/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 2.032.064,92 (dois milhões, trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$- 2.032.064,92 (dois milhões, trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente ao Convênio TC/PAC 0313, para Sistema de Esgotamento Sanitário (INVERNADA, SERTÃOZINHO E LAGOA DE TRATAMENTO).

05 - secretaria de obras e serviços urbanos  
05.002 Divisão de Obras  
15.451.0438.1-015 CONVENIO TC/PAC 0313/2014 FUNASA FR 946  
01185 0.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 362.442,35  
01186 0946.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.669.622,57

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 946, mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - secretaria de obras e serviços urbanos  
05.002 Divisão de Obras  
04.782.0438.1-004 INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E URBANA  
01180 0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 362.442,35

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.491/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 896.441,47 (oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional complementar no valor de R\$ 896.441,47 (oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), para o reforço das seguintes dotações:

11- Secretaria de Ação Social  
11.003 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.08142-075 - Bolsa Família (IGD) (PROT SOC.BAS)  
003951 768.1006.03.99.01.02 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 70.000,00  
003952 768.1006.03.99.01.02 3.3.90.36.00.00 - Out.Serviços Pessoa Física.....R\$ 20.000,00  
003953 768.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 - Out.Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 180.000,00  
003954 768.1006.03.99.01.02 4.4.90.52.00.00 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 235.714,16  
Total.....R\$ 505.714,16

11- Secretaria de Ação Social  
11.003 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.08072-057 - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSITENCIA SOCIAL (CRAS) (PAIF) (PROT SOC BAS)  
003710 779.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 - Out.Serviços Pessoa JURIDICA.....R\$ 1.170,91

11 - Secretaria de AÇÃO SOCIAL  
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.8151-017 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS) (CREAS)  
003955 799.1006.03.04.01.02 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.000,00  
003956 799.1006.03.04.01.02 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. PESSOA FISICA.....R\$ 40.000,00  
003957 799.1006.03.04.01.02 3.3.90.39.00.00 - Out.Serviços Pessoa JURIDICA.....R\$ 211.353,97  
Total.....R\$ 311.353,97

11 - Secretaria de AÇÃO SOCIAL  
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.08991-014 - PROGRAMA SUAS (IGD) FR 934  
003940 934.1006.03.04.01.02 3.3.90.39.00.00 - Out.Serviços Pessoa JURIDICA.....R\$ 38.873,34  
003950 934.1006.03.04.01.02 4.4.90.52.00.00 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 40.000,00  
Total.....R\$ 78.873,34

11 - Secretaria de AÇÃO SOCIAL  
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.08062-056 - PROGRAMA SUAS (IGD) FR 934  
003660 940.1006.03.04.01.02 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit das fontes 768 de R\$ 235.714,16, 779 de R\$ 1.170,91, 779 de R\$ 211.353,97, 799 de R\$ 211.353,97, 934 de R\$ 38.873,34, 940 de R\$ 230,75, mais o valor devidamente arrecadado e seus rendimentos.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.492/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 541.473,81 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 541.473,81 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), para o convênio do contrato nº OGU 0365789-45/2011/Mturismo/ Caixa, Recape asfáltico em CBUQ e estrutura Urbana no Distrito Nossa Senhora da Candelária.

05-Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
05-002-Divisão de Obras  
04.452.04301-016 - Conservação e Restauração de Rodovias Municipais e Infra-Estrutura  
00951 2000.1006.03.99.01.02.00 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 399.172,17

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 2000 no valor de R\$ 125.326,92 mais o valor devidamente arrecadado na fonte.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.494/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-169.989,56 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-169.989,56 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente ao Termo de Compromisso pac2 09680/2014, para Cobertura da quadra da Escola Municipal Maria de Lourdes G.Mendes

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
06.002 - Divisão de Educação  
12.362.12012-080 - Cobertura da quadra da Escola Municipal Maria de Lourdes G.Mendes - TC pac2 09680/2014  
002215 942.1006.03.01.01.02 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalação.....R\$ 169.989,56

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit de R\$ 35.064,16 mais o valor devidamente arrecadado na fonte.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.493/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 869.487,65 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 869.487,65 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para os convênios 76235753000112001, 09520756000136/2011-01, 09520756000136/2011-02, 09520756000136/2011-03, 09520756000136/2011-04, 09520756000113004, 09520756000113003, 0920756000113001, para construção e reforma dos postos de saúde.

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2067-CONSTRUÇÃO PSF VILA LORDANI CONVENIO 76235753000112001 FR322  
002851 322.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 26.892,37  
002852 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 46.403,48  
Total.....R\$ 73.295,85

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2068-REFORMA PSF BELA VISTA CONVENIO 09520756000136/2001-01 FR323  
002853 323.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 64.793,37  
002854 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 19.310,47  
Total.....R\$ 84.103,84

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2069-REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL CONVENIO 09520756000136/2001-02 FR324  
002855 324.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 130.991,48  
002856 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 44.008,52  
Total.....R\$ 175.000,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2070-REFORMA MATERNO INFANTIL 09520756000136/2001-03 FR 325  
002857 325.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 92.230,86  
002858 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.221,37  
Total.....R\$ 105.452,23

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2071-REF. DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA 09520756000136/2001-04 FR 326  
002859 326.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 76.784,22  
002861 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.774,35  
Total.....R\$ 80.558,57

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2072-REF. DO PSF DO IBC FR 328 CONVENIO 09520756000113004  
002862 328.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 121.725,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.1011-2073-REF. DO PSF DO SERTÃOZINHO FR 329 CONVENIO 09520756000113003  
002863 329.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 125.100,00

07 - Secretaria da Saúde  
07.002-Fundo Municipal da Saúde  
10.301.10972-043- CONSTRUÇÃO PSF LOTEAMENTO DOMINGOS ZAMBON  
002650 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 166.520,35

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.495/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a devolução do convênio do APOIO A EDUCAÇÃO.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.0012 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.12011-022-APOIO A EDUCAÇÃO FR 143  
002122 143.1006.03.01.01.02 3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro no valor de R\$ 4.4013,68 mais rendimentos de aplicação.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.496/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para a devolução do convênio do BB - Ônibus Rural Escolar - ORE 2 FNDE - FR 144.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.0012 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.12011-022-BB - Ônibus Rural Escolar - ORE 2 FNDE - FR 144  
002123 144.1006.03.01.01.02 3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.800,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro no valor de R\$ 2.206,61 mais rendimentos de aplicação.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**L E I Nº 3.497/2015**

Data : 09 de fevereiro de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 18.446,21 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.446,21 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), para o PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR (FNDE).

06 - Secretaria de Educação  
06.002 - Divisão de educação  
12.361.12011-021 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR (FNDE) FR 152  
002121 152.1006.03.01.01.02 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.....R\$ 18.446,21

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado O valor de superávit de R\$ 18.446,21 do exercício anterior, mais os rendimentos.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**Portaria 10.235/2015**

**Sumula:** EXONERAR, a pedido, a partir de 09 de Fevereiro do corrente ano, a funcionária **JACQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de "Professora", conforme requerimento 0370/2015. Em 09 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ**

Torno público, para a quem interessar, a divulgação do gabarito do teste seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, cursando ensino médio, modalidade profissional da EJA, curso técnico ou curso superior, objetivando a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social e Assuntos da Família, Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e Administração geral e outros setores do poder público municipal.

GABARITO TESTE SELETIVO			
01	C	11	D
02	A	12	A
03	B	13	C
04	A	14	D
05	D	15	B
06	D	16	C
07	B	17	D
08	D	18	B
09	B	19	C
10	C	20	C

Bandeirantes, 09 de fevereiro de 2015.

RENAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Elaboradora e Executor do Teste Seletivo Público



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 07/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 02/03/2015 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE E ACESSORIA CONTÁBIL PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2015 NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 02/03/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 09 de fevereiro de 2015.

**JULIO CÉSAR DE SOUZA**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2015 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PORTAL DE TRANSPARENCIA, FROTA, CONTROLE INTERNO E SISTEMA DE COMPRAS, PATRIMÔNIO, CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNecedor	LOTE	VLr TOTAL
CIM CONTABILIDADE E INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA	01	114.400,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015-PMB é de R\$ 114.400,00 (CENTO E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 05 de fevereiro de 2015.

**CELSON BENEDITO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2015-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: CIM CONTABILIDADE E INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PORTAL DE TRANSPARENCIA, FROTA, CONTROLE INTERNO E SISTEMA DE COMPRAS, PATRIMÔNIO, CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EXECUTIVO MUNICIPAL	00170-000	02001041220401200 33390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ADMINISTRAÇÃO	00380-000	0300104122040200 43390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FAZENDA	00690-000	04001041230413200 93390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) meses, contados a partir da conclusão da implantação e disponibilização do sistema informatizado

Bandeirantes, 05 de fevereiro de 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

CELSON BENEDITO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CIM CONTABILIDADE E INFOR MUNICIPAL S/C LTDA  
José Cláudio Custódio  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 02/2015 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE CARNES DE IMPOSTOS E TAXAS PARA O ANO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNecedor	LOTE	VLr UNITARIO	VLr TOTAL
SIAP - SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ACESSORIA PÚBLICA LTDA	01	54.478,00	54.478,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015-PMB é de R\$ 54.478,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 05 de fevereiro de 2015.

**CELSON BENEDITO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2015-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SIAP - SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO E ACESSORIA PÚBLICA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE CARNES DE IMPOSTOS E TAXAS PARA O ANO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 54.478,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000380-000	03.001.04.122.0404.2 004. 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FAZENDA	000690-000	04.001.04.123.0413.2 010. 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 40 (quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 05 de fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

CELSON BENEDITO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SIAP - SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO E ACESSORIA PÚBLICA LTDA ME  
Maurício Massaru Kano  
Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2015-PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná, avisa aos interessados que estará recebendo a partir do dia 10 de março de 2015, documentação para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES FISIOTERÁPICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Bandeirantes - PR, 09 de fevereiro de 2015.

José Carlos Sitta

Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2014-PMB  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução de recapeamento em micropavimento em diversas ruas do município de Bandeirantes-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

OBJETIVO: com base na Justificativa Técnica s/nº de 30 de janeiro de 2015 assinada pelo Sr. Secretário de Obras e Serviços Urbanos e na Lei 8.666/93, o contratante decide prorrogar em 120 (cento e vinte) dias os prazos de execução e vigência do contrato.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2015.

CELSON BENEDITO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Diego Gonçalves Canevari  
ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

BANDEIRANTES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 1/2015 - S.A.A.E. BANDEIRANTES - PR

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, por seu Diretor, Senhor Wilson Aparecido de Souza, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pela Portaria n.º 01/2015 e 02/2015 de 12 de janeiro de 2015, torna pública, para ciência dos interessados, que realizará, juntamente com a Equipe de Apoio, licitação do tipo Pregão, sob a modalidade denominada Pregão n.º 1/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (ANEXO I).

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os documentos e propostas serão recebidos e abertos às 09:00 horas do dia vinte e três dias de fevereiro de 2015, na sede do S.A.A.E. de Bandeirantes - PR, cito à Rua Antonio Sartori, 1001, Vila Rubi, Bandeirantes, Paraná.

O Edital pode ser encontrado integralmente no endereço acima e no e-mail: compras@saabebandeirantes.com.br Esta licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e a legislação complementar vigente.

Bandeirantes, nove dias de fevereiro de 2015.

Wilson Aparecido de Souza  
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

PORTARIA n.º 01/2015

Marcia Lucila Sauer Augusto, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE**

Tornar pública e ao conhecimento de quem possa interessar, a classificação dos profissionais do magistério, interessados em assumir jornada em regime suplementar, que efetuaram sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano de 2015.

Nº	PROFESSOR	PONTUAÇÃO
01	VALERIA CRISTINA OLIVEIRA CARDOSO	69
02	ANGELA MARIA MARQUILTO	68
03	MON APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	67
04	MARIA LETICIA BULFARI	67
05	ANGELICA BENEDITA MATHIAS SOARES	65
06	APARECIDA MARCIANA DE SOUZA	63
07	VERA LUCIA ALVES	62
08	SIMONE TEREZINHA MESQUINI GOBBS	62
09	SOLANGE DA ROSA	62
10	LUCINEIA FERNANDES DOS SANTOS	60
11	MARIA ARLETE BAGAMIA AFFONSO	60
12	ALESSANDRA SANTIAGO BORENSKI	59
13	IZAURA FELIPE	59
14	SUELI MARCELENO	59
15	EVA MARQUES PEREIRA	58
16	MARIA AURELIA S. GOMES	58
17	MARIA MARCIA MACHADO PEIXOTO	57
18	ANA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES	57
19	MARIBEL COPPI RIBEIRO	56
20	MARIA HELENA CORDEIRO PADUAN	55
21	MARIA REGINA DE MELO	55
22	SANDRA TEREZINHA FANTOLAN CARNEIRO	54
23	APARECIDA SANTIAGO BARTELLI	53
24	MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	53
25	MONICA CRISTINA ZANATA	52
26	MARIA MADALENA MONTOVANI	52
27	ALESSANDRA SOARES T. DE OLIVEIRA	52
28	SILVANA IZABEL DA SILVA ANDRADE	52
29	MARILUCIA SANCHES MENDES	51
30	NAVLA BEATRIZ FABRI	48
31	ROZELI ERMELINDA DE CARVALHO MANIA	47
32	ANDREIA REGINA FRACARO DE OLIVEIRA	47
33	ROSANA CRISTIANA JESUS	46
34	JAQUELINE FRACARO DE SOUZA	46
35	EDMARA VENTE DE AGUIAR	46
36	EUMECI APARECIDA SILVA MORAES	45
37	JANE MARIA DOS SANTOS	44
38	MARIA JOSE RAMOS PIRES	44
39	APARECIDA DE PAULA DRIGO	44
40	DIEGO AUGUSTO LEME CORREA	44
41	ANA LUCIA RODRIGUES GONCALVES	43
42	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO	42
43	VIVIANE PAFINE FERNANDES	42
44	ANGELICA TAMIRES ZANYI	42
45	VELMA NOBLE	41
46	ROSEMARY AP L. ROMANINI	41
47	LUCIANA TOMAZONI	41
48	NILZA GALDINO DE MORAES	41
49	ELIEDINA JALES DA ROSA	41
50	FERNANDA NAZARIO TOBIAS	40
51	JOSIANE MACHADO DE PAULA	40
52	PATRICIA LEILA DE ANDRADE FERNANDES	40
53	FERNANDA NAZARIO TOBIAS	39
54	ALINE FERMINO DAS NEVES	39
55	REGINA DE FÁTIMA SANTIAGO ROCHA	39
56	JAQUELINE DE JESUS LAMONE	39
57	MARIA ROSE APARECIDA DA SILVA	39
58	EDINEIA LOPES BUENO RODRIGUES	39
59	FRANCIELI ALINE GUERRA	39
60	JUCELI DE FÁTIMA ALEXANDRE PEREIRA	38
61	MARILISIA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA	38
62	SILVIA VITORINI	38
63	JOYCE GONCALVES	38
64	ROSANA DE F. C. DOMICIANO	38
65	SÔNIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	37
66	MARISA DA CUNHA VIEIRA	34
67	MARIA LUZZA ABDALLA	33
68	MARIA ANGELA DOS SANTOS PORFIRIO	33
69	JUSSARA FERNANDA DA SILVA	32
70	LEILA APARECIDA DE PAULA CIRIO	30

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2015.

Marcia Lucila Sauer Augusto

Secretária Municipal de Educação e Cultura



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

BANDEIRANTES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 2/2015 - S.A.A.E. BANDEIRANTES - PR

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, por seu Diretor, Senhor Wilson Aparecido de Souza, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pela Portaria n.º 01/2015 e 02/2015, torna pública, para ciência dos interessados, que realizará, juntamente com a Equipe de Apoio, licitação do tipo Pregão, sob a modalidade denominada Pregão n.º 2/2015.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PORTAL DE TRANSPARENCIA, FROTA, CONTROLE INTERNO E SISTEMA DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DO SAAE, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (ANEXO I).

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os documentos e propostas serão recebidos e abertos às 09:00 horas do dia vinte e quatro dias de fevereiro de 2015, na sede do S.A.A.E. de Bandeirantes - PR, cito à Rua Antonio Sartori, 1001, Vila Rubi, Bandeirantes, Paraná.

O Edital pode ser encontrado integralmente no endereço acima e no e-mail: compras@saabebandeirantes.com.br Esta licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e a legislação complementar vigente.

Bandeirantes, nove dias de fevereiro de 2015.

Wilson Aparecido de Souza  
Diretor